

**CONSULTA PRÉVIA**

**N.º 0177- DGCP - 2020**

**“Aquisição de serviços de manutenção da infraestrutura de TI da Secretaria-Geral da  
Economia”**

**CADERNO DE ENCARGOS**

## **CLÁUSULA 1.ª**

### **OBJETO**

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção da infraestrutura de TI da Secretaria-Geral da Economia.

## **CLÁUSULA 2.ª**

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O contrato produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e termina a 31 de dezembro de 2021.
2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

## **CLÁUSULA 3.ª**

### **FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Os serviços a contratar serão executados pela entidade adjudicatária nas instalações da Secretaria-Geral da Economia, sitas na Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

## **CLÁUSULA 4.ª**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A entidade adjudicatária obriga-se à prestação de serviços, de forma a garantir todos os trabalhos especificados no Anexo A, que faz parte integrante do presente caderno de encargos.

## **CLÁUSULA 5.ª**

### **OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

1. Pagar, no prazo acordado, a fatura emitida pela entidade adjudicatária, em conformidade com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.
2. Monitorizar a prestação do serviço no que respeita às condições acordadas e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento.
3. Designar o gestor de contrato, que terá como função acompanhar permanentemente a execução da presente prestação de serviços.

## **CLÁUSULA 6.ª**

### **PREÇO BASE**

O preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente caderno de encargos é de 16.244,27€ (dezassex mil duzentos e quarenta e quatro euros e vinte sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

## **CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>**

### **PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar à entidade adjudicatária o preço contratual previsto, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que não pode ultrapassar o preço base previamente estabelecido.
2. O valor referido no número anterior inclui todos os custos, seguros, encargos e despesas inerentes à prestação de serviços em causa, tais como, encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade da entidade adjudicatária.
3. A periodicidade do pagamento será mensal, as faturas deverão ser pagas no prazo de 30 dias, após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
4. As faturas deverão ser emitidas em nome da SGE/GAFME, com referência ao número de identificação e ao número de compromisso constantes do contrato, e remetida por meio eletrónico para o endereço de e-mail: [Faturacao.DSF@sgeconomia.gov.pt](mailto:Faturacao.DSF@sgeconomia.gov.pt) ou via CTT para a Av. da República, nº 79, 1069-218 Lisboa. O envio por outros meios não será considerado. A data de vencimento das faturas será contada a partir da data de receção do mail ou data de registo de entrada na Secretaria-Geral da Economia.
5. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto ao valor indicado na fatura, deve esta comunicar à entidade adjudicatária, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a entidade adjudicatária obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura será paga através de transferência bancária, após a verificação dos formalismos legais, em vigor, para o processamento das despesas públicas.
7. O atraso no pagamento das faturas confere ao fornecedor o direito de exigir juros de mora, nos termos legais.

## **CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>**

### **REVISÃO DE PREÇOS**

Não é permitida a revisão dos preços propostos, em circunstância alguma, durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **DADOS PESSOAIS**

1. A entidade adjudicatária obriga-se a efetuar um tratamento lícito, leal e transparente dos dados pessoais, nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, cuja execução na ordem jurídica nacional é assegurada pela Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, no tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de Maio de 2018.
2. Os dados pessoais devem ser recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, bem como ser adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário, devendo ser apagados, findo o tempo necessário para a finalidade para o qual foram recolhidos, apenas podendo ser comunicados/transmitidos à Direção Superior da entidade adjudicante.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **GESTOR DO CONTRATO**

1. O Gestor do Contrato, para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, será o Chefe de Divisão de Administração de Sistemas da Secretaria-Geral da Economia, o Dr. António David.
2. A entidade adjudicatária obriga-se, até à data de início do contrato, a indicar o seu elemento responsável pela articulação com o Gestor do Contrato identificado no número anterior, designado por Elemento de Ligação, indicando os contatos diretos telefónico e de correio eletrónico.
3. A alteração do Gestor do Contrato ou do Elemento de Ligação deve ser formalmente comunicada à outra parte, com um pré-aviso de 5 dias.

#### **CLÁUSULA 11.ª**

##### **FISCALIZAÇÃO, CONTROLO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

A entidade adjudicante tem direito à fiscalização, controlo e avaliação dos serviços prestados, para poder aferir se os mesmos estão a ser prestados de acordo com o contrato a celebrar.

#### **CLÁUSULA 12.ª**

##### **SANÇÕES CONTRATUAIS**

1. Pelo incumprimento das obrigações previstas no presente caderno de encargos, a entidade adjudicante pode exigir à entidade adjudicatária o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento e cujo valor poderá ser até 20% do preço contratual.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da entidade adjudicatária e as consequências do incumprimento.
3. Os incumprimentos deverão ser denunciados por escrito no prazo máximo de 48 horas a contar do seu conhecimento, e dados a conhecer à entidade adjudicatária por fax, e-mail ou através de correio em carta registada com aviso de receção.

#### **CLÁUSULA 13.ª**

##### **OUTROS ENCARGOS**

Todas as despesas derivadas da prestação das cauções e seguros se a eles houver lugar, são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

#### **CLÁUSULA 14.ª**

##### **CAUÇÃO**

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

#### **CLÁUSULA 15.ª**

##### **PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

1. A entidade adjudicatária garante que respeita as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o hardware, software e documentação técnica que utilizará no desenvolvimento da sua atividade.
2. A entidade adjudicante não assume qualquer responsabilidade por infrações cometidas pela entidade adjudicatária, no âmbito da execução do contrato a celebrar, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial, relacionados com o hardware, software e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.

#### **CLÁUSULA 16.ª**

##### **DEVER DE SIGILO**

A entidade adjudicatária obriga-se a manter sigilo, inclusive após a cessação do contrato, sobre toda a informação de que venha a tomar conhecimento, por via direta ou indireta, no âmbito da prestação de serviço em causa e vincula-se a não utilizar essa informação para outros fins que não aqueles destinados direta e exclusivamente à execução do contrato.

**CLÁUSULA 17.ª**

**CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**CLÁUSULA 18.ª**

**NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, indicados no contrato a celebrar.
2. Qualquer alteração dos elementos de contacto deve ser comunicada à outra parte.

**CLÁUSULA 19.ª**

**FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato a celebrar fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA 21.ª**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente caderno de encargos, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como ao regime jurídico do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável em razão da matéria.

## **ANEXO A**

### **Especificações Técnicas**

#### **1. Enquadramento**

Foi identificada pela Divisão de Administração de Sistemas (DAS) a necessidade de aquisição de serviços de manutenção para o hardware HP, para servidores rack e blade, incluindo as respetivas enclosures, nomeadamente:

- Suporte remoto e no local, permitindo aumentar o tempo de operacionalidade e a produtividade;
- Predefinição do nível de serviço, com diferentes combinações de tempos de resposta no local ou de tempos de reparação, bem como períodos de cobertura com várias durações, para responder às suas necessidades de serviço específicas;
- Acesso a especialistas de suporte, para que seja iniciada rapidamente a resolução de problemas do sistema, restabelecendo o funcionamento do hardware;
- Atualização do Firmware dos servidores e das enclosures.

Em concreto, os servidores Blade, suportam plataformas de virtualização em Hyper-V e VMWare que hospedam servidores virtuais que fornecem serviços a organismos como a Secretaria-Geral e a ASAE, sendo que os servidores Rack fornecem serviços de backups e aplicativos.

Atendendo à elevada importância destes servidores para o desenvolvimento das atividades que a Secretaria-Geral suporta, é essencial a existência de suporte e manutenção que permita assegurar a sua continuidade, em caso de avaria de algum dos seus componentes.

#### **2. Especificações Técnicas**

Pretende-se proceder à aquisição de serviços de manutenção para o hardware Hewlett-Packard (HP) listado detalhadamente com os respetivos níveis de resposta (SLA).

Devem ser garantindo os seguintes critérios:

- Revendedor autorizado de manutenção do fabricante;
- Ter pelo menos as certificações técnicas HPE Partner Ready Services Gold ou "equivalente";
- Capacidade de efetuar processos de escalada para laboratórios e centros de competência das tecnologias em causa, caso seja necessário;
- Disponibilização de ferramenta gratuita, que possa ser instalada, para a abertura de chamada automática em caso de falha e/ou pré-falha de equipamentos ou componentes dos mesmos;

- Número ilimitado de intervenções;
- Todos os custos com peças e mão de obra deverão estar incluídos no preço;
- Fornecimento de firmware a partir do site do fabricante (de modo a garantir que este fornecimento é feito sem violação de propriedade intelectual);
- Instalação das melhorias tecnológicas apropriadas no sistema e disponibilizadas pelo fabricante, de modo a assegurar a compatibilidade com as peças de hardware de substituição fornecidas;
- Manutenção de acordo com os níveis de serviço identificados na lista de equipamentos;
- Deverá incluir a possibilidade de remoção de equipamento do contrato com uma notificação prévia de 60 dias da data em que esta se torna efetiva.

Deverá ser incluído o Serviço adicional:

- Collaborative support

Pretende-se que a aquisição de serviços seja efetuada por 12 meses nos equipamentos que já se encontram no atual contrato, com a data compreendida entre 01/01/2021 e 31/12/2021 e adicionalmente nos equipamentos que saem de garantia durante o próximo ano e que constam igualmente na presente informação, embora por um período mais curto, referido entre 07/12/2021 (data que saem da garantia de fábrica) até 31/12/2021, data em que terminará o contrato na sua globalidade.

#### **Período de 01/01/2021 a 31/12/2021**

| SAID           | CÓDIGO<br>INSTALAÇÃO<br>/SAR | PART<br>NUMBER | QTD | DESCRIÇÃO<br>DE<br>EQUIPAMENT<br>O      | N.º DE SÉRIE | NÍVEL DE<br>SERVIÇO                             |
|----------------|------------------------------|----------------|-----|-----------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A                 | 507019-B21     | 1   | HP BLc7000 CTO<br>3 IN LCD ROHS<br>Encl | GB8102CVHE   | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A                 | 507019-B21     | 1   | HP BLc7000 CTO<br>3 IN LCD ROHS<br>Encl | GB8102CVJJ   | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A                 | 518878-B21     | 1   | HP BL685c G7<br>CTO Blade               | GB8102CVK5   | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A                 | 518878-B21     | 1   | HP BL685c G7<br>CTO Blade               | GB8102CVJ8   | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A                 | 518878-B21     | 1   | HP BL685c G7<br>CTO Blade               | GB8102CVJA   | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |

|                |                         |            |   |                                                |            |                                                 |
|----------------|-------------------------|------------|---|------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A            | 518878-B21 | 1 | HP BL685c G7<br>CTO Blade                      | GB8102CVJB | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A            | 518878-B21 | 1 | HP BL685c G7<br>CTO Blade                      | GB8102CVJN | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A            | 518857-B21 | 1 | HP BL465c G7<br>CTO Blade                      | GB8102CVHJ | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A            | 518857-B21 | 1 | HP BL465c G7<br>CTO Blade                      | GB8102CVHR | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A            | 518857-B21 | 1 | HP BL465c G7<br>CTO Blade                      | GB8102CVJ4 | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1073 3936 3644 | SGME-BLADE-A            | 518857-B21 | 1 | HP BL465c G7<br>CTO Blade                      | GB8102CVJ5 | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1085 0665 0416 | MINECONPROLIA<br>NT-B   | 492205-421 | 1 | HP DL380R05<br>E5450 4G Perf<br>EU Svr         | CZC90263F8 | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1085 0665 0416 | MINECONPROLIA<br>NT-B   | 492205-421 | 1 | HP DL380R05<br>E5450 4G Perf<br>EU Svr         | CZC90263F7 | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 681844-B21 | 1 | HP BLc7000 CTO<br>3 IN LCD Plat<br>Enclosure   | CZ35337NHF | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | M2D62A     | 1 | HP OV 3y Encl<br>FIO Phys 16 Svr<br>Lic w/ Svc | sw         | H7J32AC -<br>Foundation<br>Care NBD             |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NJ8 | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NJ6 | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NJ4 | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NJ2 | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NJ0 | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NHX | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NHV | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NHS | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-<br>BLADE-A | 727021-B21 | 1 | HP BL460c Gen9<br>10Gb/20Gb FLB<br>CTO Blade   | CZ35337NHK | H7J34AC -<br>Foundation<br>Care 24x7<br>Resp    |

|                |                     |            |    |                                      |          |                                        |
|----------------|---------------------|------------|----|--------------------------------------|----------|----------------------------------------|
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-BLADE-A | 652564-B21 | 18 | HP 300GB 6G SAS 10K 2.5in SC ENT HDD | diversos | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1082 4001 3158 | SECRETARI A-BLADE-A | 691367-B21 | 1  | HP BLc VC FlexFabric-20/40 F8 Module | 0        | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp    |

**Período de 07/12/2021 até 31/12/2021**

| SAID           | CÓDIGO INSTALAÇÃO/SAR | PART NUMBER | QTD | DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO                 | N.º DE SÉRIE | NÍVEL DE SERVIÇO                       |
|----------------|-----------------------|-------------|-----|------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HP BLc7000 CTO 3 IN LCD Plat Enclosure   | CZ284804P0   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 2   | HP BLc VC FlexFabric-20/40 F8 Module     |              | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P2   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P5   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P4   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P1   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P9   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P7   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P3   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P8   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | 681844-B21  | 1   | HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade | CZ284702P6   | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |
| 1085 6738 5168 | SECRETARI A-BLADE-A   | E5Y41A      | 1   | HP OV 3yr 24x7 Encl FIO Phys 16 Svr Lic  |              | H7J34AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h |